

Lei Nº 035/84

Dispor sobre autorização ao Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao Convênio que especifica?

O Prefeito do Município de Angatuba.

Faço saber, que a Câmara do

município de Angatuba aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo municipal deste município de Angatuba, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas DOP, termo aditivo de ampliação do objeto do convênio nº 340/84.

§ único A ampliação a que se refere o artigo 1º é a conclusão no objeto do convênio nº 340/84 mediante termo aditivo da ponte sobre o córrego Sem Nome, no Distrito da Campina do Monte Alegre, neste município, na ligação desse Bairro com o Bairro das Papagaias.

Artigo 2º As despesas correntes com a execução da presente Lei, cobradas por conta de verba constante no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de dezembro 1984

José Emilio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Ser. da Prefeitura  
em 07 de dez. de 1984  
- José Rodrigues -

- Anita -